



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

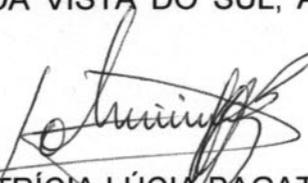
PORTARIA Nº 362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA,  
POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Prefeita Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, no dia 1º de setembro de 2025, licença falecimento à servidora **DENISE GORETE MACCALLI**, matrícula nº 943, detentora do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, em virtude do falecimento de seu tio, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.



PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,  
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Em 03/09/2025.



Pricila Lúcia Bagatini  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
III - por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;